

REGULAMENTO DA 23ª MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE PIRACICABA

Art. 1º - Poderão participar da **23ª Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba** os grupos de teatro das escolas estaduais, municipais, particulares de Ensino Fundamental e Médio e entidades.

Art. 2º - Os grupos deverão ser oficialmente reconhecidos pelas escolas, ou entidades.

Art. 3º - A temática das peças ficará a critério dos grupos. A duração deverá ser de, no mínimo, 15 minutos e, no máximo, 60 minutos.

Art. 4º - A escola ou entidade deverá preencher e enviar a ficha de inscrição no site www.fentepira.com.br, até a data de 30/09/16.

I – Serão necessários para a inscrição: cópia do texto, uma foto para divulgação (em boa resolução) e uma carta de recomendação da escola.

II - As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do que foi solicitado acima e dentro do prazo.

III - Não há taxa de inscrição.

Art. 5º - As inscrições recebidas no prazo previsto serão submetidas à apreciação de uma comissão de avaliação composta por profissionais da área.

Art. 6º - Da apresentação - Não será permitido o uso de fogo, água, tinta ou qualquer outro material que possa danificar o palco e as demais dependências do teatro.

I - Após a apresentação, o grupo deverá retirar o cenário e limpar o palco, caso necessário.

II - Ficará sob a responsabilidade dos participantes o material cênico (cenários, figurinos e adereços de cena) e técnico (contra-regra, iluminador e sonoplasta), bem como o transporte dos materiais e dos alunos. A estrutura técnica de base (equipamentos de som e luz) será fornecida.

III - O cenário e todo o material utilizado pelo grupo deverá ser retirado das dependências do teatro, logo após a apresentação.

Art. 7º - Da premiação - Todas as escolas ou entidades que se apresentarem receberão um troféu de participação e cada integrante e professor, um certificado no dia da apresentação.

Art. 8º - O não cumprimento do regulamento ou a ausência do grupo na apresentação, resultará no impedimento de participação na próxima edição do evento.

Art. 9º - Serão selecionados através de Curadoria, eleita pela Comissão Organizadora, somente 16 trabalhos para apresentação.

Observações 01 - Cada grupo inscrito deverá ter, obrigatoriamente, uma pessoa com disponibilidade para participar de reuniões, em data e local a serem definidos mediante contato telefônico, após o período das inscrições e, no mínimo, apta a tomar decisões quanto ao dia e ordem da apresentação pelo grupo.

A MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE PIRACICABA NÃO TEM CARÁTER COMPETITIVO.